

PUBLICADO NO DIÁRIO OFICIAL  
BOLETIM MUNICIPAL  
N.º 117 de 14/11/1973

DECRETO Nº. 1.663

de 31 de outubro de 1973

O Prefeito Municipal da Estância de São José dos Campos, usando de suas atribuições que lhe confere o Decreto-Lei-Complementar nº. 9, de 31/12/69, artigo 30, ítem V, e de acordo com a Lei nº. 1.661 de 4 de dezembro de 1.972, artigo 4º, letra "b",

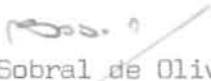
DECRETA:

Artigo 1º - As verbas constantes da tabela explicativa das despesas do Orçamento, codificadas sob números abaixo mencionados passam a ter as seguintes discriminações:

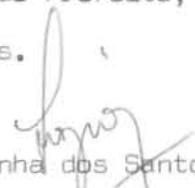
4004-5-4110.94 - <u>Saneamento</u> - Serviços Urbanos .....	5.870.010,00
4004-6-4110.94 - <u>Urbanização e Saneamento de Bairros</u> .....	10.639.200,00
4004-8-4110.94 - <u>Construção de Próprios Públicos</u> - Serviços Urbanos	1.535.000,00

Artigo 2º - Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura da Estância de São José dos Campos, 31 de outubro de 1.973.

  
Sérgio Sobral de Oliveira  
Prefeito Municipal

Registrado e publicado no Gabinete do Prefeito, aos trinta e um dias do mes de outubro de mil novecentos e setenta e três.

  
Terezinha dos Santos Kójo  
Chefe do Gabinete do Prefeito